

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO PARA MANDATO COMO MEMBRO NO COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso e Presidente do Colégio de Procuradores, Patryck de Araújo Ayala, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 1º do mesmo diploma legal, torna pública a realização de Eleição de Procuradores do Estado para cumprimento de mandato, como membro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, de conformidade com as seguintes disposições:

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas aos Procuradores do Estado estáveis as inscrições para candidatura ao exercício, como membro eleito, no Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – **biênio 2015/2017**.

1.2 Serão eleitos, para o mandato de dois anos, em escrutínio secreto e direto, por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, quatro titulares e quatro suplentes, entre os Procuradores do Estado estáveis com maior votação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão ser candidatos os Procuradores do Estado estáveis que formalizarem o pedido em requerimento endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, e protocolizado no Protocolo-Geral da PGE, até o dia **20 de março de 2015**.

2.2 A relação das inscrições requeridas será afixada no mural da PGE, no dia **24 de março de 2015**, para conhecimento dos interessados; correndo, dessa data, o prazo de **dois dias para impugnação**, por qualquer Procurador do Estado.

2.3 As impugnações de candidatos deverão ser apresentadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas motivadoras da impugnação.

2.4 A relação final dos inscritos será afixada no mural, para conhecimento dos interessados, no dia **27 de março de 2015**.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral instituída mediante Portaria Interna, será

composta por três membros a serem designados pelo Procurador-Geral do Estado.

3.2 À Comissão Eleitoral caberá julgar as impugnações, coordenar os trabalhos de votação e proceder à apuração dos votos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A eleição será realizada no dia **10 de abril de 2015**, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, Espaço Sagres, em Cuiabá-MT, no período compreendido entre as **10 e as 16 horas**.

4.2 Os Procuradores deverão exercer seu direito de voto perante a Mesa Receptora, a ser instalada na Sala de Reuniões do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado, Espaço Sagres, não sendo permitido o voto por procuração.

4.3 Cada eleitor votará em 1 (um) candidato.

4.4 Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral, sem prejuízo de suas atividades, no período compreendido entre os dias **23 de março a 09 de abril**, podendo incluir reuniões, visitas a salas dos colegas e locais de trabalho, debates e demais meios legais à disposição. Não será admitida campanha eleitoral no dia da eleição.

4.5 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá à imediata apuração dos votos, com a presença dos interessados, proclamando o resultado.

4.6 Serão eleitos como titulares os quatro candidatos mais votados; os outros quatro, na ordem decrescente do número de votos, serão tidos como suplentes.

4.7 Em caso de empate entre dois candidatos, será escolhido aquele que tiver pela ordem: 1- maior idade; 2- maior tempo de serviço público estadual; 3- maior tempo de serviço na carreira; 4- maiores encargos de família.

4.8 O resultado final será homologado pelo Procurador-Geral e Presidente do Colégio de Procuradores, que dará posse aos eleitos em sessão solene do Colégio de Procuradores a realizar-se no dia **27 de abril de 2015**.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Cuiabá – MT, 06 de março de 2015.

Patryck de Araújo Ayala

Procurador-Geral do Estado e Presidente do Colégio de Procuradores

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. nº 26490, do dia 06/03/2015.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL 002/2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 2, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; com o item 13.24 do Edital nº 2, de 26 de setembro de 2013; e com o Relatório Final das Atividades Iniciais da Reforma Administrativa do Poder Legislativo do Estado do Mato Grosso, de fevereiro de 2015, que opinou pela prorrogação do referido concurso,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente Edital de Prorrogação, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 2, de 26 de setembro de 2013, homologado em 16 de abril de 2014, consoante publicação no Diário Oficial do Estado nº 26273, de 16 de abril de 2014.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2015.

GUILHERME MALUF

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

ONDANIR BORTOLINI (NININHO)

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do

Mato Grosso

EDITAL 001/2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; com o item 14.25 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013; e com o Relatório Final das Atividades Iniciais da Reforma Administrativa do Poder Legislativo do Estado do Mato Grosso, de fevereiro de 2015, que opinou pela prorrogação do referido concurso,

RESOLVE:

I – **PRORROGAR**, por 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente Edital de Prorrogação, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013, homologado em 16 de abril de 2014, consoante publicação no Diário Oficial do Estado nº 26273, de 16 de abril de 2014.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2015.

GUILHERME MALUF

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

ONDANIR BORTOLINI (NININHO)

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso